PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 844

DATA: 10.07.89

SÚMULA: outorga título de Cidadão Honorário de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ , APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o título de **Cidadão Honorário do Município de Guaíra,** Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor **HEINZ GEORG HERWIG, Digníssimo Secretário dos Transportes do Paraná,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Guaíra e à sua comunidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 10 DE JULHO DE 1 989.

Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3073 de 24/07/89, pág. 43.

Gabinete do Prefeito